



LEI N.º 2.397/2.002

"Dá denominação a uma Praça".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada "Praça dos Cristais", a praça localizada no final da Rua da Luz no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

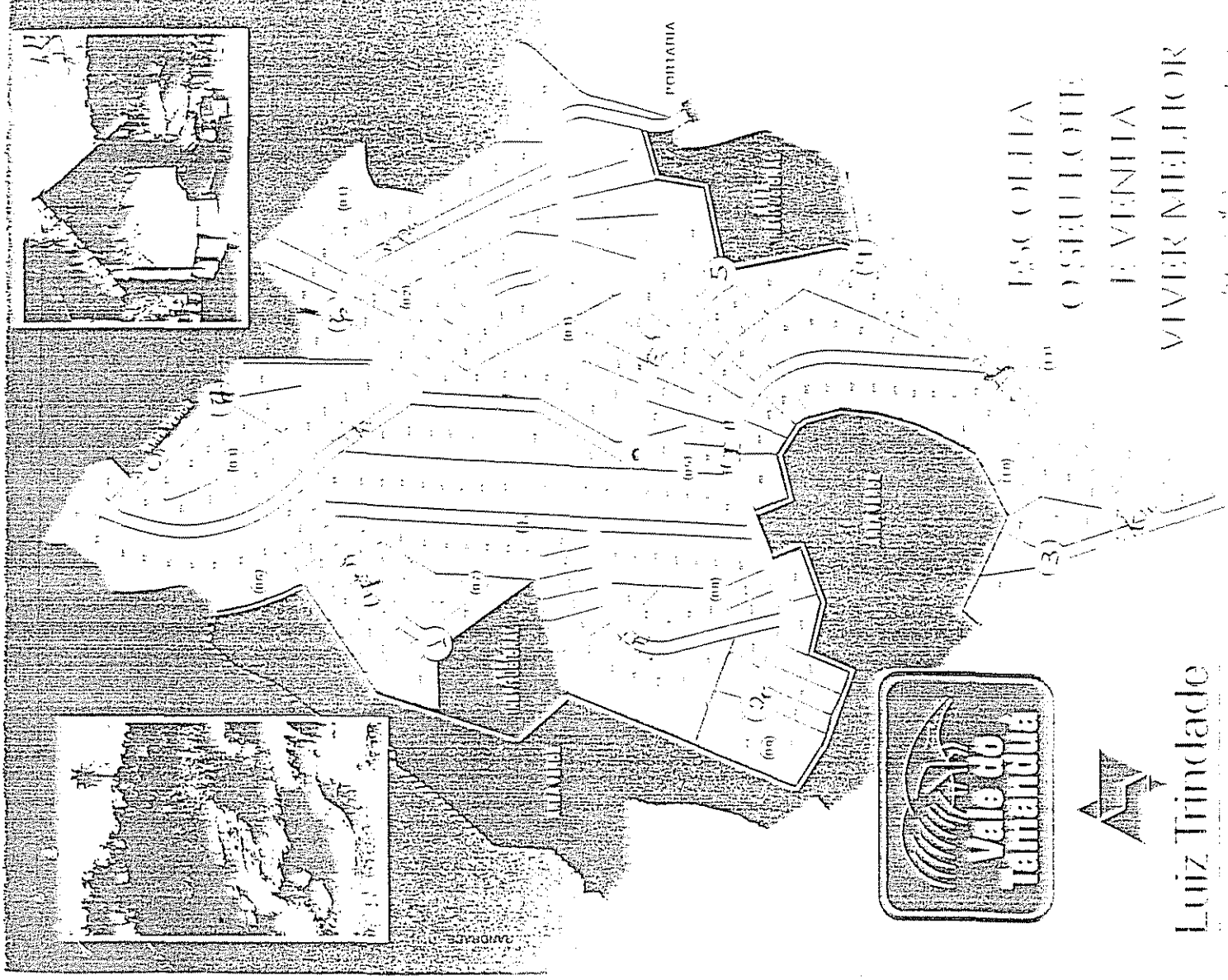
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia





LUIZ TRINDADE

IMOVEIS

ESCOLHA
 OSELECÇÃO
 E VENHA
 VIVER MELHOR

Av. Nossa Senhora do Carmo, 60 - Centro - Santa Luiza - CEP: 36010-500
 Telefone: 3641-7000 www.luiz-trindade.com.br

1) Praça dos Caracaras

1) Praça dos Caracaras